

## RESOLVE:

LOTAR, para fins de regularização funcional, o servidor SAMUEL RAMALHO DA SILVA, matrícula nº 5946002/2, cargo COMISSIONADO, na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, com atuação na SAGA.

**PORTARIA Nº 0551 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2281642.

## RESOLVE:

LOTAR, para fins de regularização funcional, o servidor LAILSON PATRICK CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 55208015/1, cargo MOTORISTA, no GABINETE DO SECRETÁRIO.

**PORTARIA Nº 0552 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2281630.

## RESOLVE:

REMOVER, o servidor LUIZ OTÁVIO ROMEIRO DE ARAÚJO COSTA, cargo ECONOMISTA, matrícula nº 3220206/1, da ESCOLA TÉCNICA DO SUS para o NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.

**PORTARIA Nº 0553 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2149926.

## RESOLVE:

REMOVER, a contar de 02/10/2023, a servidora ÂNGELA SÁVIA DOS ANJOS FARIAS CARDOZO, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº 5854377/3, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS para o 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

**PORTARIA Nº 0554 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2285717.

## RESOLVE:

REMOVER, a contar de 25/10/2023, o servidor LÁZARO WLADIMIR PAUXIS ESTEVES NETO, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 57231691/1, do HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS para o CENTRO DE SAÚDE - PEDREIRA.

**PORTARIA Nº 0555 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2281621.

## RESOLVE:

REMOVER, a contar de 06/11/2023, o servidor JOSÉ ELIAS PEREIRA DAMASCENO, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 57198243/1, da DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO para o GABINETE DO SECRETÁRIO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 31.10.2023.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA.

**Protocolo: 1004049**

**PORTARIA Nº 514, DE 10 OUTUBRO DE 2023.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do (s) acusado (s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público.

## RESOLVE:

• Tornar sem efeito a a PORTARIA Nº 763, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no D.O.E. nº 35.190, em 18 /09/2022.

• - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 10º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

## PRESIDENTE:

• Presidente da Comissão: FRANCIMARY GOMES DA SILVA, NUTRICIONISTA, matrícula nº 5753082/1.

• MEMBRO: ANDREANE FRANCISCA SANTOS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 57224680/1;

• MEMBRO: MARIA IOLANDA COSTA DA SILVA, Ag. Administrativo, matrícula nº 57194870/1;

## SUPLENTE:

• ROSANGELA SOUZA DA SILVA DO CARMO-ENFERMEIRO, matrícula: 5828988/2

• DARLY COSTA SILVA, AG. DE ARTES PRÁTICAS, matrícula nº 57224580/1

• - Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão instituída anteriormente.

• - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do do 10º Centro Regional de Saúde /SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

• - O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

• - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

• - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

• - A Comissão, desde a notificação do servidor, deverá facultar lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do 5º, inc. LV da Constituição Federal.

• - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

• - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

• - Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

• - O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

• - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

• - A Comissão, na forma do 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pela sua presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

• - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

• - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

• - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

IVETE GADELHA VAZ Secretária de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 1004242**

**PORTARIA Nº 1007 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2023/1148551.

## R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 31.10.2023, os efeitos da PORTARIA Nº 573 de 31/08/2020, publicada no DOE nº 34.334 de 03/09/2020, que prorrogou a cessão para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, da servidora WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO, matrícula nº 5632579/3, cargo ADMINISTRADOR, lotada no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 31.10.2023.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1004258**

**PORTARIA Nº 1075 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 243 de 07 de março de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.887 de 10 de março de 2022, prorrogada PORTARIA Nº 440 de 10 de maio de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 636 de 01 de julho de 2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 806 de 06 de setembro de 2022, redesignado pela PORTARIA Nº 998 de 07 de novembro de 2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 073 de 02 de janeiro de 2023,